

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembec@tremembec.sp.gov.br - Site: www.tremembec.sp.gov.br

LEI Nº 4.773, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município da Estância Turística de Tremembé-SP, para o exercício de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 137.507.076,63 (Cento e trinta e sete milhões, quinhentos e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, sendo:

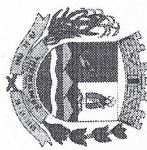
**EXECUTIVO
LEGISLATIVO
TOTAL**

R\$ 132.215.076,63
R\$ 5.292.000,00
R\$ 137.507.076,63

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$	44.482.639,79
Receitas de Contribuições		
Receita Patrimonial	R\$	780.000,00
Receita de Serviços	R\$	547.032,68
Transferências Correntes	R\$	10.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	99.765.404,16
	R\$	1.075.000,00
(-) Dedução do Fundeb	R\$	(11.653.000,00)
	R\$	135.507.076,63



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

SUBTOTAL

TOTAL

R\$

2.500.000,00

R\$

2.500.000,00

R\$

2.500.000,00

R\$ 137.507.076,63

ARTIGO 3º - Os Valores previstos a título de estimativa e compensação da renúncia da Receita, constantes dos Anexos de Metas Fiscais (art. 4º, § 2º, inciso V, da lei 101/00) – Demonstrativo VII, introduzido na Lei Municipal nº 4.720, de 18 de junho de 2018, **LDO para 2020** já consta deduzida da Estimativa da Receita do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana, previsto no **Anexo 2** – Resumo Geral da Receita – Orçamento Estimado, previsto nesta lei:

ARTIGO 4º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação do **ANEXO 7** – Demonstrativo por Função, Subfunções, Programa, Projetos, Atividades e Operações Específicas – Orçamento, integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 -	Legislativa	R\$	5.292.000,00
04 -	Administração	R\$	42.770.753,33
08 -	Assistência Social	R\$	5.161.746,16
10 -	Saúde	R\$	28.010.333,00
12 -	Educação	R\$	48.085.000,00
13 -	Cultura	R\$	678.500,00
15 -	Urbanismo	R\$	5.195.000,00
17 -	Saneamento	R\$	100.000,00
20 -	Agricultura	R\$	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“ P A Ç O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S ”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

25 - Energia
27 - Desporto e Lazer
99 - Reserva de Contingência
TOTAL

R\$ 1.157.494,14
R\$ 951.750,00
R\$ 100.000,00
R\$ 137.507.076,63

POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031 - Ação Legislativa
121 - Planejamento e Orçamento
122 - Administração Geral
123 - Administração de Finanças
129 - Administração de Receitas
181 - Policiamento
241 - Assistência ao Idoso
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
244 - Assistência Comunitária
272 - Previdência do Regime Estatutário
301 - Atenção Básica
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
303 - Suporte Profilático e Terapêutico
304 - Vigilância Sanitária
305 - Vigilância Epidemiológica
306 - Alimentação e Nutrição
361 - Ensino Fundamental
362 - Ensino Médio
364 - Ensino Superior
365 - Ensino Infantil
392 - Difusão Cultural

R\$ 1.773.922,50
R\$ 566.000,00
R\$ 32.836.535,01
R\$ 2.471.000,00
R\$ 4.470.500,00
R\$ 15.000,00
R\$ 100.000,00
R\$ 312.125,00
R\$ 4.316.821,16
R\$ 1.601.500,00
R\$ 13.135.200,00
R\$ 12.516.426,00
R\$ 683.407,00
R\$ 188.700,00
R\$ 553.300,00
R\$ 2.963.400,00
R\$ 31.726.650,00
R\$ 226.000,00
R\$ 192.000,00
R\$ 12.727.300,00
R\$ 483.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

451 -	Infraestrutura Urbana	R\$	1.740.000,00
452 -	Serviços Urbanos	R\$	3.455.000,00
512 -	Saneamento Básico Urbano	R\$	100.000,00
606 -	Extensão Rural	R\$	184.500,00
812 -	Desporto Comunitário	R\$	648.000,00
813 -	Lazer	R\$	109.250,00
843 -	Serviços da Dívida Interna	R\$	5.931.539,96
846 -	Outros Encargos Especiais	R\$	1.380.000,00
999 -	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	137.507.076,63

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes
Despesas de Capital
Reserva de Contingência
TOTAL

R\$ 127.313.818,33
R\$ 10.093.258,30
R\$ 100.000,00
R\$ 137.507.076,63

POR ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
01 - Executivo

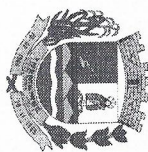
R\$ 132.215.076,63

PODER LEGISLATIVO
02 - Legislativo

R\$ 5.292.000,00

TOTAL

R\$ 137.507.076,63



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 5º - O Orçamento da Assistência e da Seguridade Social – Previdência do Município, abrangendo todos os seus Órgãos e Fundos, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R\$ 20.221.746,16 (Vinte milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) a ser custeado com as seguintes receitas, a saber:**

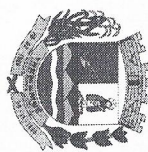
<u>RECEITA</u>	
1118.01.1.1.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal
1210.00.0.0.00	Contribuições Sociais
1718.01.2.1.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM
1728.01.1.1.00	Cota Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
1758.01.1.1.00	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
TOTAL	
	R\$ 4.000.000,00
	R\$ 100.000,00
	R\$ 10.000.000,00
	R\$ 5.000.000,00
	R\$ 1.121.746,16
	R\$ 20.221.746,16

ARTIGO 6º - O Poder Executivo, através desta Lei de Orçamento, fica autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) do montante das despesas correntes fixada para o exercício, nos termos do inciso I, artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único – O limite previsto no caput deste artigo será independente do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ARTIGO 7º - No decorrer da execução orçamentária do exercício de **2020** os recursos destinados aos projetos e atividades poderão sofrer transposição, remanejamento e transferência, nos respectivos órgãos de governo, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, mediante lei específica, no percentual de **5%** (cinco por cento), consoante dispõe o §2º do artigo 13 da Lei Municipal nº 4.566, de 13 de junho de 2018, a qual versa sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020**.

ARTIGO 8º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adotar, por meio de Decreto, medidas que vise adequar às despesas dos Órgãos/Unidades Orçamentárias dos Quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da Receita, naquilo que lhe for permitido pelas disposições contidas no § 1º e § 2º, incisos I e II, e § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.720, de 18 de junho de 2019 (**Lei de Diretrizes Orçamentárias**), para o exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

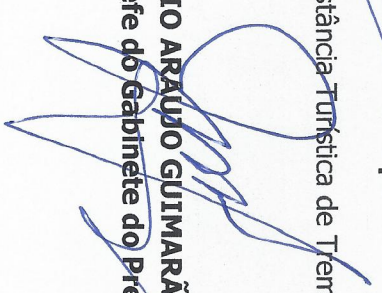
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

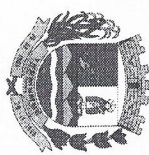
ARTIGO 9º - A Reserva de Contingência constante desta Lei Orçamentária será utilizada como fonte de recursos para reforço de dotações orçamentárias, por meio de Créditos Adicionais Suplementares, e abertura de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, conforme artigo 5º da Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999.

ARTIGO 10 - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020, com aplicabilidade a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de outubro de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de outubro de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.br

QUADRO DA EVOLUÇÃO E PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO PERÍODO DE 2015 A 2019
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2020

R E C E I T A					
RECEITA ARRECADADA			RECEITA ESTIMADA		
2016	2017	2018	2019	2020	
R\$ 104.887.574,93	R\$ 106.642.743,08	R\$ 132.898.062,00	R\$ 134.086.876,63	R\$ 137.507.076,63	
D E S P E S A					
DESPESA REALIZADA			DESPESA FIXADA		
2016	2017	2018	2019	2020	
R\$ 109.878.031,26	R\$ 113.714.918,82	R\$ 131.718.379,16	R\$ 134.086.876,63	R\$ 137.507.076,63	